



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 9 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----

----- **3.1 - Proposta para ratificação do despacho que autorizou os transportes para a Feira do Livro- Proc.º 2022/300.50.402/6 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a concessão de apoio (transporte) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 Sertã - Proc.º 2022/300.50.203/17 -para ratificação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a Constituição em Compropriedade dos Prédios Rústicos, artigos 730, 731, 3006, 3176, 3256, 3720, 3730, 3733, 3747, 3828 e 2993 da freguesia de Castelo para efeitos de ato ou negócio jurídico entre vivos (art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação)- Proc.º 2022/450.30.502/10 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de atribuição de transferência de capital à Junta de Freguesia do Carvalhal para reparação da cobertura do Jardim de Infância - Escola Primária do Carvalhal - Proc.º 2022/850.10.003.01/1- para aprovação; -----

-----3.5 - Proposta de Transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º 2022/850.10.002.01/33 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de abertura de concurso pessoal dirigente - Proc.º 2022/250.10.100/2 - para aprovação; -----

-----3.7- Proposta de cedência das instalações desportivas e aprovação da minuta da minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Sertã e os Clubes: Sertanense Futebol Clube e Grupo Desportivo do Vitória de Sernache- Proc.º 2022/300.50.201/20 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de alteração da Reunião de Câmara do dia 29/04/2022 - Proc.º 2022/150.10.701.02/9 - para aprovação; -----

-----4- Intervenção do Público. -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

----- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 04-04-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1- maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia". -----

-----3.1 - Proposta para ratificação do despacho que autorizou os transportes para a Feira do Livro- Proc.º 2022/300.50.402/6 - para ratificação. -----

----- Proposta n.º 81/2022 -----

----- Considerando que: -----

Se trata de uma atividade efetuada pelo Agrupamento de Escolas da sertã que envolve toda a Comunidade Educativa e é aberta à comunidade em geral; -----

O teor da informação interna n.º 7541, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O Município não tem viatura disponível para assegurar todos os transportes solicitados pelo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Agrupamento de Escolas da Sertã, considerando as datas e horários pretendidos; -----

Não existe à data acordo de cooperação ativo para este apoio; -----

A Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) é o órgão competente para "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)*", -----

O meu Despacho que autorizou o presente apoio, consubstanciado na contratação dos transportes para o efeito, ao abrigo do disposto no n.º3, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que autorizou a despesa resultante da disponibilização das viaturas e contratação de outras a empresas externas, no valor de €147,00 (cento e quarenta e sete euros) e de €602,93 (seiscentos e dois euros e noventa e três cêntimos), já com IVA, respetivamente, para assegurar a deslocação de alunos das escolas de primeiro ciclo e dos jardim-de-infância do Agrupamento de Escolas da Sertã para a Feira do Livro, sita na cave do edifício do Jardim de Infância da Sertã, nos dias 4 e 8 de abril de 2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a despesa resultante da disponibilização das viaturas e contratação de outras a empresas externas, no valor de €147,00 (cento e quarenta e sete euros) e de €602,93 (seiscentos e dois euros e noventa e três cêntimos), já com IVA, respetivamente, para assegurar a deslocação de alunos das escolas de primeiro ciclo e dos jardim-de-infância do Agrupamento de Escolas da Sertã para a Feira do Livro, sita na cave do edifício do Jardim de Infância da Sertã, nos dias 4 e 8 de abril de 2022., nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a concessão de apoio (transporte) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 Sertã - Proc.º 2022/300.50.203/17 -para ratificação.-----

-----Proposta n.º 82/2022-----

-----Considerando:-----

- A Informação Técnica nº 8345/2022 do Sector de Educação do Município;-----

- Que este Agrupamento tem representado o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional;-----

- A importância em motivar à participar nas atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

eventuais elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais; -----

- A indisponibilidade do veículo do Município (53 lugares); -----

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho que autorizou o presente apoio e consequentemente a despesa relativa ao pedido de transporte apresentado para os dias 9 e 13 de abril, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para deslocação dos seus elementos ao Lourçal do Campo, com despesa cabimentada em €430,00 (quatrocentos e trinta euros), já com IVA, considerando a adjudicação a entidade externa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o presente pedido de apoio e consequentemente a despesa relativa ao pedido de transporte apresentado para os dias 9 e 13 de abril, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para deslocação dos seus elementos ao Lourçal do Campo, com despesa cabimentada em €430,00 (quatrocentos e trinta euros), já com IVA, considerando a adjudicação a entidade externa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a Constituição em Compropriedade dos Prédios Rústicos, artigos 730, 731, 3006, 3176, 3256, 3720, 3730, 3733, 3747, 3828 e 2993 da freguesia de Castelo para efeitos de ato ou negócio jurídico entre vivos (art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação) - Proc.º 2022/450.30.502/10 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 83/2022**-----

-----Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 28 de março de 2022 o requerimento da Sr.ª Elsa David Costa, processo n.º2022/450.30.502/10, o qual deu origem à informação interna nº7430 de 30/03/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta.-----

O requerente solicitou a constituição em compropriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob o n.º 730, 731, 3006, 3176, 3256, 3720, 3730, 3733, 3747, 3828 e 2993 sítos da freguesia de Castelo.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial. -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Face ao exposto propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 730, 731, 3006, 3176, 3256, 3720, 3730, 3733, 3747, 3828 e 2993 da freguesia de Castelo, identificados na informação interna nº 7430 de 30/03/2022. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 730, 731, 3006, 3176, 3256, 3720, 3730, 3733, 3747, 3828 e 2993 da freguesia de Castelo, identificados na informação interna nº 7430 de 30/03/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de atribuição de transferência de capital à Junta de Freguesia do Carvalho para reparação da cobertura do Jardim de Infância - Escola Primária do Carvalho - Proc.º 2022/850.10.003.01/1- para aprovação. -----

----- Proposta n.º 84/2022 -----

----- Considerando que: -----

A Freguesia do Carvalho solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para proceder à reparação da cobertura do Jardim de Infância, com entrada nos serviços nº 3435 de 14 de março. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido referido no parágrafo anterior surge na sequência do incêndio ocorrido em 25 de novembro de 2021 e que provocou a destruição do edifício; -----

A Junta de Freguesia já procedeu à reparação de uma parte do mesmo (sala do 1.º ciclo e corpo principal), por forma a dotá-lo de condições de segurança, no entanto, na presente data ainda não conseguiu concluir a totalidade da reparação e reabilitação do edifício; -----

A parte referente ao Jardim de infância ainda se encontra destruída e como tal, exposta aos elementos climáticos e vendo o seu estado agravado enquanto não for reparada; -----

A Junta de Freguesia não dispõe de capacidade financeira para realizar a presente obra, pelo que solicita o apoio de 12.000,00€ para iniciar a reparação do edifício e proceder à colocação da cobertura; -----

Esta intervenção reveste primordial importância, na medida em que pretende minorar a contínua deterioração do edifício e sua estrutura, possibilitando a sua recuperação, pelo que urge ser efetuada com a maior brevidade possível; -----

O edifício em causa é um edifício emblemático, construído pela boa vontade da população em 1916, e por onde passaram a maior parte dos carvalhenses, assumindo um especial destaque e relevância no seio da freguesia; -----

Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2022, para a classificação económica 02/08050102 para o projeto GOP 2015/5023 – 2, tendo sido cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25, ambos do do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma transferência de capital no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), à Freguesia do Carvalhal, para suportar a despesa com a reparação urgente da cobertura do Edifício da Escola Primária – Jardim de Infância do Carvalhal -----

O Senhor Presidente apresentou a presente proposta, referindo que devido ao incêndio que ocorreu e sendo um edifício emblemático, carece de uma intervenção urgente, por forma a evitar a sua contínua degradação. Mais salientou o grande esforço efetuado pela Junta de Freguesia e pela população do Carvalhal, que já conseguiram angariar uma parte do valor necessário para a recuperação e conservação do presente edifício. No entanto, não dispõem dos recursos financeiros necessários para executar esta obra, pelo que a atribuição



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

do apoio previsto na presente proposta permitirá à Junta de Freguesia, numa primeira fase, reconstruir a cobertura do edifício e evitar a deterioração da estrutura, ficando protegido dos riscos climáticos.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentou todos os presentes e referiu que o presente apoio é uma ajuda extremamente importante, a somar à do peditório que rendeu à volta de 6000,00€ (seis mil euros). Fez uma breve alusão à história do edifício, às intervenções realizadas no mesmo pelos anteriores executivos e realçou que embora o edifício seja património da Freguesia do Carvalho, o Município não se pode alhear daquele edifício, pois tem relevante interesse histórico, é emblemático e está numa localização fantástica, junto à Estrada Nacional 2. A intervenção é necessária, executada numa situação de emergência, mas num futuro próximo, deverá existir algum acompanhamento do executivo, por forma a que se mantenha aquele edifício com a dignidade que merece, porque com a estrutura financeira da Junta de Freguesia do Carvalho, jamais será possível fazer a sua conservação.-----

O Senhor Presidente agradeceu os considerandos, salientou que posteriormente o Município terá que refletir sobre o futuro daquele edifício, deverá ser equacionada alguma candidatura que possa surgir, sempre com o intuito de dignificar e aproveitar o edifício em prol da população. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes que apresentou Declaração de voto dos Senhores vereadores do PSD – Partido Social Democrata (Documento n.º1 em anexo à presente ata). -----

- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes solicitou intervenção referindo que a sua opinião é favorável à atribuição da verba, no entanto continuam a subsistir dúvidas relativamente à legalidade da constituição do órgão Junta de Freguesia do Carvalho e daí a nossa posição que este ponto deveria ser precedido de um parecer de garantir que efetivamente a atribuição desta verba está dentro da legalidade essa é a grande preocupação. Colocou a questão ao Senhor Presidente se não era possível fazer esse pedido de parecer antes de proceder à votação deste ponto? Salientou que gostaria de ficar associado a um voto favorável. Considera que é importante mas ao mesmo tempo gostaria de ficar salvaguardada esta questão da legalidade ou não. Gostaria de ter essa garantia. ----

- O Senhor Presidente referiu que sobre essa matéria não haverá essa necessidade, porque já existiu uma pronúncia por parte da entidade judicial competente, após uma queixa de um dos partidos na sequência da instalação da Junta de Freguesia e perante a resposta que foi dada, pensa que neste momento não existem dúvidas quanto à legalidade da instalação do referido órgão. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís para apresentar o pedido de cópia de dois documentos: 1) Cópia do pedido de parecer efetuado pela Câmara Municipal à CCDDR-C sobre a constituição da Assembleia Municipal e, 2) Cópia da resposta da CCDDR-C à Câmara Municipal. Gostariam de ter acesso ao fundamento do pedido, dado que a questão colocada condiciona a resposta. Tem conhecimento que houve um pedido do Bloco de Esquerda ao Ministério Público, mas também não conhecem o conteúdo. Não sabe se a Câmara fez algum pedido de parecer sobre a Junta de Freguesia do Carvalhal.-----

- O Senhor Presidente referiu que fará chegar os dois documentos aos Senhores Vereadores.-----

Em jeito de síntese, salientou que os dois documentos (CCDDR-C e Ministério Público) relativamente a esta matéria não são antagónicos. A CCDDR-C, no caso da Assembleia Municipal, refere que não foi possível aos deputados municipais votarem contra a única lista que estava a ser apresentada, porque na verdade o boletim de voto tinha apenas a indicação de Lista A, pelo que ou teriam que votar na lista A ou abster-se. No caso da Junta de Freguesia do Carvalhal, dado que o boletim de voto foi uma folha em branco, o Ministério Público considerou que ninguém estaria impedido de votar contra, inexistindo quaisquer dúvidas sobre a correta instalação da Junta de Freguesia do Carvalhal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a solicitação à Assembleia Municipal de autorização para atribuição de uma transferência de capital no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), à Freguesia do Carvalhal, para suportar a despesa com a reparação urgente da cobertura do Edifício da Escola Primária – Jardim de Infância do Carvalhal, nos termos da presente proposta, tendo-se registado 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Farinha Luís, José da Silva Nunes, José Carlos Sousa Fernandes, e 4 (quatro) votos a favor. -----

----- **3.5 - Proposta de Transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º2022/850.10.002.01/33 - para aprovação.** -----

----- **Proposta n.º 85/2022** -----

----- Considerando que: -----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

O teor da entrada n.º 4676, que se junta em anexo à presente proposta e se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto “Melhoria da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade no Médio Tejo” no valor de 46.200,93€ para despesas correntes e 1.948,04€ para despesas de capital (vide anexo);-----

Está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para o projeto GOP 2017/27 1 e para a classificação 02/08050104 para o projeto GOP 2017/27 2 a atribuição desta transferência; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, do no Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de uma transferência financeira no valor total de 48.148,97€, tendo em vista a comparticipação financeira do projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma transferência financeira no valor total de 48.148,97€, tendo em vista a comparticipação financeira do projeto “Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de abertura de concurso pessoal dirigente - Proc.º 2022/250.10.100/2 -para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 86/2022**-----

-----Considerando que: -----

- O mapa de pessoal para 2022, anexo ao Orçamento para o presente ano, contempla o provimento de dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão e de três dirigentes intermédios de 3.º Grau – Chefe de Unidade, para assegurar as funções de coordenação da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Unidade Económico-Financeira; Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos e Unidade de Arquivo e História Local;-----

- A coordenação destas unidades orgânicas encontra-se, transitoriamente, a ser assegurada em regime de substituição, sendo necessário, contudo, garanti-la de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficar comprometida a gestão e coordenação dos serviços; -----

- Aquelas designações não podem exceder o prazo máximo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novos titulares; -----

- Considera-se imprescindível o recrutamento para os cargos em causa, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, torna-se necessário o provimento dos titulares dos referidos cargos de direção intermédia;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptado à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos art.º 78.º e 79.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão; ---

- O recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho a que correspondem os cargos dirigentes identificados anteriormente, deverá ser operado por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos e renovável por iguais períodos de tempo. -----

- Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido concurso a saber: -----

a) Existe cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

b) Existe previsão dos referidos cargos dirigentes no Mapa de Pessoal do Município para o presente ano; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento dos cargos dirigentes a seguir identificados: -----

a) 1 lugar de Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área do Direito;

b) 1 lugar de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Animação Cultural; -----

c) 1 lugar de Chefe da Unidade Económico-Financeira – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Administração Pública e Autárquica; -----

d) 1 lugar de Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Engenharia do Ordenamento dos Recursos Naturais e Ambiente; -----

e) 1 lugar de Chefe da Unidade de Arquivo e História Local – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de História; ---

2.º - Determinar que: -----

a) O recrutamento deverá ocorrer de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----

b) Os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

funções de direção, coordenação e controlo na área de atuação, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível licenciatura (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e n.º1, do art.º 79.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã);-----

c)O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; -----

d)Os métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do pagamento de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na redação atual, por forma a garantir uma equidade de tratamento entre os dirigentes da administração central e local e os atuais dirigentes providos; -----

4.º - Tendo em consideração que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, mais proponho que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, também para deliberação, sobre a seguinte constituição dos júris dos procedimentos: -----

a)1 lugar de Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos: -----

Presidente: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente, do Município de Vila de Rei; -----

Vogais Efetivos: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, do Município da Sertã, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Luís Miguel Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Administrativa do Município de Proença-a-Nova. -----

b)1 lugar de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo:-----

Presidente: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, do Município da Sertã;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Efetivos: Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, no cargo de Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural, do Município de Oleiros, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e César Luís Miranda de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas, do Município da Sertão. -----

c)1 lugar de Chefe da Unidade Económico-Financeira -----

Presidente: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente do Município de Vila de Rei; -----

Vogais Efetivos: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, do Município da Sertão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Luís Miguel Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Administrativa do Município de Proença-a-Nova. -----

d)1 lugar de Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos: -----

Presidente: Célia Regina Cardoso, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro, do Município de Proença-a-Nova; -----

Vogais Efetivos: Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves, Chefe de Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, do Município da Sertão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e César Luís Miranda de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas, do Município da Sertão. -----

e)1 lugar de Chefe da Unidade de Arquivo e História Local: -----

Presidente: Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente do Município de Vila de Rei; -----

Vogais Efetivos: Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, no cargo de Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural, do Município de Oleiros, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Sandra Sofia Santos Leal Tavares, Dirigente da Unidade de Recursos Humanos, do Município de Proença-a-Nova. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimentos concursais e realizar os demais procedimentos necessários, para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento dos cargos dirigentes a seguir identificados: -----

a)1 lugar de Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Direito;

b)1 lugar de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Animação Cultural;-----

c)1 lugar de Chefe da Unidade Económico-Financeira – licenciatura adequada ao conteúdo



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Administração Pública e Autárquica;-----

d)1 lugar de Chefe da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de Engenharia do Ordenamento dos Recursos Naturais e Ambiente; -----

e)1 lugar de Chefe da Unidade de Arquivo e História Local – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa, preferencialmente na área de História.---

Mais deliberou, por unanimidade, submeter os pontos 3 e 4 da presente proposta para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----**3.7- Proposta de cedência das instalações desportivas e aprovação da minuta da minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Sertão e os Clubes: Sertanense Futebol Clube e Grupo Desportivo do Vitória de Sernache - Proc.º 2022/300.50.201/20 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 87/2022**-----

-----Considerando que: -----

A cooperação entre as Autarquias e o Associativismo Desportivo, assume um a elevada importância no que respeita à democratização do desporto, tendo esta atividade um papel primordial de responsabilidade social, no que respeita à integração e bem-estar da população; -----

Na estratégia de desenvolvimento desportivo preconizada pelo Município da Sertão para o concelho é central o apoio ao movimento associativo, quer através do apoio financeiro, apoio logístico, cedência temporária e prolongada de instalações e outras condições de apoio; -----

Entre esses apoios destaca-se o apoio do Município de Sertão ao Sertanense Futebol Clube e ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, ambos coletividades desportivas, que tem como finalidade desenvolver o futebol, e outras modalidades desportivas, culturais e sociais; -----

No âmbito da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2022), torna-se necessário formalizar a cedência das instalações a seguir indicadas; -----

O Município de Sertão é proprietário dos imóveis : -----

Campo de Jogos Dr. Marques dos Santos na Sertão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6026, da Freguesia da Sertão, situado na Rua Manuel F. Marques dos Santos, n.º

1 e Rua das Soagens, n.º 1 na Sertão, freguesia e concelho da Sertão, -----

e ---- -----

Estádio Municipal Nuno Álvares Pereira inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4739, da União das Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais, situado na



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rua Ernesto Figueiredo, n.º 2 em Cernache do Bonjardim, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais freguesia e concelho da Sertã; -----

Os imóveis referidos são objeto da minuta do contrato de cedência em regime de comodato, anexos a esta proposta definindo as condições e termos de cedência. -----

Face ao exposto propõe-se que: -----

A Câmara Municipal de Sertã, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo n.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar a cedência das instalações desportivas anteriormente referidas ao Sertanense Futebol Clube e Grupo Desportivo Vitória de Sernache, pelo período de 10 anos, e consequentemente aprove as minutas de contrato de comodato que se anexam à presente Proposta e que fazem parte integrante da mesma. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luís, referiu: “ que não se opõem à situação de Contrato de Comodato, não veem qualquer óbice a esta celebração, contudo temos dúvidas se essa celebração deste contrato. Sabemos que deverá ser para efeitos de uma candidatura e para que as autarquias não possam ir a esses concursos garantem ou querem garantir a propriedade ou usufruto das instalações que são requalificadas são dos Clubes de Futebol. É uma intenção clara do aviso, que assim seja para impedir, só que também chamamos aqui a atenção para dois ou três aspetos que gostaríamos que ficassem garantidos e para saber se eles garantem o que é do interesse das próprias instituições, do próprio Município e do próprio desporto. Por exemplo instalações há que tem seguido em sentido contrário, de forma ou por forma a assegurar a manutenção desses mesmos equipamentos para que não aconteça o que está a acontecer à Escola do Carvalhal, nomeadamente, o pavilhão do Castelo foi objeto de intervenção inicial e chegou à posse do município para que o Município o possa intervir e lá possa gastar dinheiro, por exemplo também é intenção do Cabeçudo que o Campo passe para o Município para que possa fazer face às despesas correntes. Ora este Contrato no seu artigo 5.º e de acordo com o artigo n.º 1135 do Código Civil está perfeitamente de acordo com a celebração deste contrato, não sei é se ele é emparelhável com aquilo que é o protocolo que se está em vigor, que não foi aprovado por este executivo, pelo menos por nós. Mas o que está aqui nos termos do artigo n.º 5 e do artigo n.º 1135 do Código Civil é que passa as despesas correntes e de manutenção para o Sertanense e para o Vitória de Sernache, nomeadamente (luz, relva, funcionários, etc, etc,...) eu não sei se é essa a intenção. Porque nós vamos entregar um contrato para que eles possam concorrer a um subsídio e de repente. O contrato para nós está bem, e está em conformidade não sei é se é do interesse do Município e dos Clubes celebrar este contrato. E se o regime que está em vigor de utilização



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

pura, sendo que as despesas e manutenção ocorrem por conta da Câmara se não é esta a forma mais do interesse dos Clubes que o utilizam. Portanto nós votamos favoravelmente a possibilidade de efetuar este contrato, chamamos à atenção para o que decorre da assinatura deste contrato, nos momentos a seguir com as despesas que se encontram claramente previstas quer no seu artigo 5.º quer no artigo 1135.º do Código Civil onde passam todas estas despesas para o Comodatário, é claro. Não sei se é isso que se pretende, sei que o aviso pretende que isto não aconteça, o aviso dos fundos comunitários pretende que sejam as instalações dos Clubes e que sejam beneficiadas. Favoravelmente atenção ao Protocolo que esta a ser celebrado para nós não há problema mas os Clubes devem pensar naquilo que estão a assinar.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência das instalações desportivas anteriormente referidas ao Sertanense Futebol Clube e Grupo Desportivo Vitória de Sernache, pelo período de 10 anos, e consequentemente aprovou as minutas de contrato de comodato que se anexam à presente Proposta e que fazem parte integrante da mesma, nos termos da presente proposta . -----

-----**3.8 - Proposta de alteração da Reunião de Câmara do dia 29/04/2022 - Proc.º 2022/150.10.701.02/9 - para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 88/2022**-----

-----Considerando que:-----

A periodicidade das reuniões da Câmara Municipal obedece ao disposto no artigo 40.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por RJAL;-----

O mapa com a periodicidade das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, para o ano de 2022, foi aprovado na reunião de 30 de dezembro de 2021;-----

Por motivos de agenda do Sr. Presidente da Câmara Municipal, surge a necessidade de alteração da reunião de 29/04/2022, constante no mapa aprovado, acima mencionado;-----

O nº 4, do art.º 40.º do RJAL estabelece que “Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo”.-----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 4, art.º 40 do RJAL, aprovar a alteração da Reunião de Câmara Municipal, do dia 29/04/2022, para o dia 28/04/2022, com início às 16h30, dando à presente deliberação a devida publicidade. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração da Reunião de Câmara Municipal, do dia 29/04/2022, para o dia 28/04/2022, com início às



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

16h30, dando à presente deliberação a devida publicidade, nos termos da presente proposta. -----

-----**4- Intervenção do Público.**-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

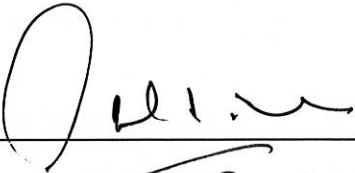
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:20 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Declaração de Voto

Proposta para aprovação da atribuição de transferência de capital à Junta de Freguesia do Carvalho para reparação da cobertura do Jardim de Infância Escola Primária do Carvalho

Os vereadores do PSD têm opinião favorável relativamente à atribuição de um apoio financeiro de 12.000€ à Junta de Freguesia do Carvalho para a reparação do edifício onde funcionava o Jardim de Infância e da escola de 1º ciclo do Carvalho e mais recentemente a associação do Carvalho.

No entanto, considerando que persistem dúvidas sobre a correta instalação da Junta de Freguesia do Carvalho, os vereadores do PSD consideram que a votação deste ponto deve ser precedido de um parecer das entidades competentes, nomeadamente CCDRC e DGAL, que acautele a legalidade da atribuição deste apoio financeiro. O parecer deve garantir que a Junta de Freguesia está legalmente constituída ou que a eventual ilegalidade não condiciona a atribuição de apoio financeiro para parte da autarquia.

Caso a votação ocorra sem o cumprimento deste requisito os vereadores do PSD votam contra, de modo a acautelar a eventual atribuição de apoio financeiro de forma ilegal.

Sertã, 18 de abril de 2022

Os vereadores do PSD

